



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.069/17
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º - V e VI da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a realizar a abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação de recursos específicos para despesas vinculadas e a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.300,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.100 QUOTA MUNICIPAL - QESE
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – conta 2454 - CA 210-0002
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 48.000,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

082430023.2.062 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 963 - CA 500-0010
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 87.000,00

082430023.2.072 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. MÉDIO
3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 2257 - CA 500-0010
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 38.000,00

082430023.2.073 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – EJA
3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 2259 - CA 500-0010
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082430023.2.136 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ETEC
3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 1701 - CA 500-0010
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 2.300,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.100 QUOTA MUNICIPAL - QESE
4.4.90.51.02.04 Obras e Instalações – conta 1616 – CA 210-0002
Fonte 5 a Anular – R\$ 48.000,00

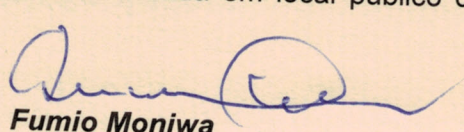
A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 128.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 22 de setembro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito